Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017118-23.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Luis Eduardo Paulino
Requerido: Roberto Paulino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 1.010/1.020, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de <u>Roberto Paulino</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 24 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:	
Em	_//17, recebi estes autos em Cartório
Eu,	(Escrevente), subscrevi.